



EDITAL 001/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ-ES

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do Município de Aracruz-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar, de acordo com a Lei n.º 2.994 de 15/02/2007, suas alterações e demais legislações pertinentes, o processo seletivo simplificado, em caráter urgente, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público desta Autarquia, dispensado o respectivo concurso público, consoante com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, conforme constante abaixo:

1. DO CARGO

QT. VAGAS	REQUISITOS	CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	JORNADA DE TRABALHO
03	Ensino médio completo ou técnico de nível médio completo.	Operador de ETAE	1.193,35 + benefício alimentação	40 horas semanais (escala de revezamento)

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - ETAE

- * Operar as instalações da estação de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
- * Controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- * Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e / ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada ao uso doméstico, comercial e industrial;
- * Adicionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
- * Bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- * Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- * Promover e / ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório;
- * Realizar a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;
- * Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população;
- * Realizar a análise da água a ser distribuída à população;
- * Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos;
- * Fazer o controle dos registros de distribuição de água à população;
- * Efetuar a organização e o armazenamento de materiais e produtos químicos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada;

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ARACRUZ-ES

- * Efetuar a solicitação de materiais, sempre que o estoque dos mesmos atingir o ponto de ressuprimento;
- * Controlar data de validade dos produtos químicos e reagentes;
- * Fazer a leitura diária das bombas;
- * Fazer e acompanhar a lavagem e / ou limpeza de filtros, decantadores e outros;
- * Inspecionar diariamente todas as dependências da ETA;
- * Estudar e orientar os trabalhos de manutenção preventiva dos equipamentos;
- * Orientar seus auxiliares de serviços gerais - operacional na execução dos serviços da ETA;
- * Promover periodicamente a vistoria do sistema elétrico e mecânico da ETA e ETE;
- * Prestar informações e / ou esclarecimentos a seus superiores, sobre assuntos relacionados a sua área de trabalho;
- * Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas na ETA;
- * Trabalhar em escala de revezamento;
- * Executar os serviços de operacionalização de estação de tratamento de esgoto e de elevatórias;
- * Executar os serviços referentes ao sistema de coleta, adução, tratamento e destino final dos efluentes tratados;
- * Executar as atividades de tratamento de esgoto, controle de vetores e lançamento de efluentes;
- * Executar o tratamento de esgoto, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou usando técnicas adequadas, para purificação da água e torná-la em condições de devolvê-la ao meio ambiente;
- * Recolher amostras de afluentes para ser pesquisado em laboratório, objetivando o monitoramento do sistema;
- * Realizar a análise da qualidade da água a ser devolvida ao meio ambiente;
- * Fazer o controle das análises da qualidade da água;
- * Executar os serviços de bombeamento de afluentes acionando os equipamentos apropriados;
- * Inspecionar diariamente todas as dependências da ETE;
- * Elaborar relatório das atividades desenvolvidas na ETE;
- * Operar sistemas informatizados nas estações de tratamento;
- * Executar outras atribuições afins.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizado na Rua José dos Santos Lopes, s/n, Bairro De Carli, Aracruz – ES.

3.2. PERÍODO: De 19/05/2015 à 20/05/2015

3.3. HORÁRIO: 08h00min às 10h30min e 13h30min às 16h30min

3.4. REQUISITOS:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal;

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967

Rua José dos Santos Lopes, S/N, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417



- II. Possuir a escolaridade, os requisitos e pré-requisitos exigidos para o cargo;
- III. Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos, e a máxima de 70 anos incompletos.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:

4.1. A FICHA DE INSCRIÇÃO será disponibilizada ao candidato através do site www.saaeara.com.br e no local das inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento.

4.1.1. É obrigatório a apresentação dos documentos exigidos como pré-requisito conforme consta no item 5 deste Edital.

4.1.2. A inscrição será feita em envelope, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma. O candidato deverá listar na ficha de inscrição todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação dos requisitos, assim como, todos os que forem ser apresentados para pontuação, que serão colocados no envelope, sendo conferidos juntamente com o membro receptor do mesmo, que irá lacrar o envelope, assinar e carimbar a lista e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

4.1.3. A **Ficha de Inscrição** deverá ser afixada na parte externa do envelope.

4.2. A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, desde que o próprio candidato assine a Ficha de Inscrição.

4.2.1. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de Procuração, havendo a necessidade de incluir no envelope, Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a Procuração conter poderes específicos para este fim.

4.2.2. O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao membro responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

4.2.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão o direito de **INDEFERIR SUA CANDIDATURA** caso não a preencha de forma completa, correta e legível.

4.2.4. O candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador.

4.3. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.4. O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

4.5. Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência.

4.6. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas com a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail recursoshumanos@saaeara.com.br ou pelo telefone (27) 3256-9422/9409.

4.7. Toda documentação apresentada para inscrição e comprovação de qualificação profissional poderão estar autenticadas ou a autenticação poderá ser feita pelo membro da Comissão no ato da inscrição, desde que apresentadas os originais juntamente com as cópias.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ARACRUZ-ES

- 5.1.** Ficha de inscrição, devidamente preenchida com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão das informações nela solicitadas.
- 5.2.** Cópia do documento de identidade com foto.
Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.
- 5.3.** Cópia do DIPLOMA ou HISTORICO ESCOLAR ou CERTIDAO ou DECLARACAO emitida pela Unidade Escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida.
- 5.4.** Cópia de documento que comprove a exigência contida nos requisitos para a inscrição, constante no subitem 3.4, deste edital.
- 5.5.** Compete ao candidato a responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) requisito(s).
- 5.6.** Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

- 6.1.** Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser apresentados, no envelope, documentos relacionados a **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, conforme descrito no Anexo I e item 8 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.
- 6.2.** Para pontuação em **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** será necessária:
* Cópia(s) de comprovante(s) de qualificação profissional, conforme especificado no item 8 e seus subitens, considerando o anexo I para a pontuação;
- 6.3.** Compete ao candidato a escolha do(s) documento(s) para fins de pontuação.
- 6.4.** A avaliação dos documentos comprobatórios da qualificação profissional terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado no anexo I.
- 6.5.** Cada título será computado uma única vez.
- 6.6.** Na contagem geral de pontos dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido na tabela do anexo I deste Edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 7.1.** O Processo Seletivo será realizado em **DUAS ETAPAS**, conforme abaixo:
1ª ETAPA: Comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, de caráter eliminatório;
2ª ETAPA: Pontuação de Títulos, conforme Anexo I deste Edital, de caráter classificatório;

8. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

- 8.1.** A comprovação do curso de graduação de nível superior dar-se-á mediante a apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso devidamente reconhecido pelo MEC.
- 8.2.** A comprovação dos cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento dar-se-á mediante a apresentação certificado de conclusão de curso.
- 8.3. Não serão computados os pontos para:**
* Cursos de formação de grau inferior ao da escolaridade exigida para o cargo pleiteado;
* Cursos de formação, atualização e aperfeiçoamento não concluídos;
- 8.4.** Não será pontuado qualquer tipo de curso de formação onde seja entregue documento de conclusão, se neste não constar o timbrado ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967

Rua José dos Santos Lopes, S/N, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ARACRUZ-ES

curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

8.5. Não será atribuída pontuação aos cursos de formação sem especificação da carga horária e da identificação do candidato no documento entregue.

8.6. A pontuação referente a qualificação profissional será atribuída de acordo com a tabela referente constante do anexo I deste Edital.

8.7. Nos casos em que constar data de validade nos certificados, não será aceito em nenhuma hipótese documentos com a data de validade vencida.

8.8. Não serão computados pontos para cursos exigidos como pré-requisito.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

9.1. Após o período da análise das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo divulgará a listagem dos candidatos indeferidos, que será disponibilizada no site da SAAE no endereço eletrônico www.saaeara.com.br, bem como período para que o candidato possa questionar a Comissão sobre o seu indeferimento.

9.2. Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

9.3. O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão estes serão retificados em tempo.

9.4. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- a) Não comprovar os requisitos, em conformidade com os itens 1,3 e 5 deste Edital;
- b) Não atender ao subitem 4.2.1 caso a inscrição seja feita através de Procuração;
- c) Não apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida;
- d) Apresentar a ficha de inscrição ilegível, com rasuras ou emendas.

10. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

10.1. Após o encerramento da apuração e planilhamento da pontuação de títulos, a Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado classificatório, que será disponibilizado no site do SAAE no endereço eletrônico www.saaeara.com.br, bem como período para que o candidato possa questionar a Comissão sobre a sua classificação.

10.2. Somente o candidato ou seu Procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

10.3. O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão estes serão retificados em tempo.

11. DO RESULTADO FINAL:

11.1. A Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado FINAL, através do site do SAAE no endereço eletrônico www.saaara.com.br.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior número de pontos na Avaliação de Títulos - Experiência em serviço público especificamente na operação e tratamento de água ou esgoto.

b) maior número de pontos na Avaliação de Títulos – Qualificação Profissional;

12.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967

Rua José dos Santos Lopes, S/N, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417



13. DOS RECURSOS:

13.1. O candidato poderá ingressar com recurso, dirigido a Comissão do Processo Seletivo, no caso de sentir-se prejudicado no que tange as seguintes situações:

I. Edital de Abertura;

II. Homologação das inscrições;

III. Resultado classificatório.

13.2. Os recursos relativos ao inciso I deverão ser interpostos após a publicação do Edital SAAE-ARA- 001/2015, até às 17h00min do dia 15/05/2015. Os procedimentos para que seja questionado sobre qualquer um dos artigos do Edital, serão divulgados conjuntamente com a publicação do mesmo.

13.2.1. Após análise da discordância alegada pelo requerente, o SAAE-ARACRUZ poderá, se for o caso, retificar as informações contidas neste Edital através de erratas.

13.2.2. O requerimento de recurso não obriga o SAAE-ARACRUZ a promover qualquer alteração no respectivo Edital.

13.3. Os recursos relativos ao inciso II deverão ser interpostos após a publicação da listagem de candidatos indeferidos descrito no subitem 10.1, até às 17h00min do dia 27/05/2015. Os procedimentos para que o candidato questione sobre o seu indeferimento serão divulgados conjuntamente com a listagem dos candidatos indeferidos.

13.4. Os recursos relativos ao inciso III deverão ser interpostos após a publicação da listagem com o resultado classificatório descrito no subitem 11.1, até às 17h00min do dia 03/06/2015. Os procedimentos para que o candidato questione sobre o seu resultado classificatório será divulgado conjuntamente com a listagem do resultado classificatório.

13.5. Obrigatoriamente, os recursos referentes aos incisos II e III, deverão ser acompanhados de cópia do comprovante de inscrição do candidato. Somente serão apreciados os recursos devidamente motivados e fundamentados e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

13.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo que o controle de admissibilidade se dará pela data e hora do respectivo protocolo;

13.7. Das decisões proferidas pela Comissão do Processo Seletivo, não caberá mais recurso administrativo;

13.8. O recurso interposto de qualquer dos incisos desse artigo, não garante alteração do mesmo, entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão do Processo Seletivo, estes serão retificados em tempo.

13.9. Somente o candidato ou seu Procurador legalmente constituído poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão do Processo Seletivo.

13.10. Será admitida a entrega de recursos exclusivamente no local indicado pela Comissão. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e horário de expediente da autarquia (07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira).

14. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

14.1. O candidato com necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo reserva de vagas para os mesmos, uma vez que são apenas 03 vagas.

14.2. O candidato deverá no ato da inscrição:

a) declarar-se com necessidade especial, especificando-a;



14.3. O candidato portador de necessidade especial se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido a avaliação da Perícia médica determinada pelo SAAE, que verificará o seu real grau de capacidade para o exercício do cargo.

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS:

15.1. Os candidatos aprovados e convocados pela Seção de Recursos Humanos do SAAE Aracruz, para dar início ao processo admissional, deverão comparecer ao local indicado no ato da convocação, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data da divulgação da listagem de convocação.

15.2. A listagem de convocação dos candidatos para darem início ao processo admissional, será sempre divulgada pela Seção de Recursos Humanos no site do SAAE no endereço eletrônico www.saaeara.com.br.

15.3. Os candidatos convocados para a admissão, na data estipulada no item 15.1 que não comparecerem no local indicado, no prazo de 02 (dois) dias, serão reclassificados conforme item 16.2 deste edital.

15.4. Não será concedido prazo de prorrogação aos candidatos convocados para comparecerem para admissão.

15.5. Estará apto a ser contratado, o candidato aprovado que for chamado pela Seção de Recursos Humanos do SAAE e apresentar provas dos itens a seguir:

a) Ser Brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão Português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

b) Ter, na data da contratação, mínimo de 18 (dezoito) anos completos e máximo de 70 anos incompletos;

c) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

d) Não enquadrar-se na vedação de acúmulo de cargos (Art. 37, Incisos XVI e XVII da CF);

e) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;

f) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

g) Realizar exames admissionais conforme PCMSO: audiometria, exame clínico, Hemograma, Glicemia, Parasitológico, Fluoreto, Urina, Teleradiografia do tórax, Espirometria e avaliação psicológica que serão custeados pelo SAAE;

h) Apresentar condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com a prévia inspeção médica oficial com apresentação do Atestado Médico Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico do Trabalho contratado pelo SAAE, estando apto ao trabalho;

i) Haver concluído o grau de escolaridade exigido neste edital para o cargo a que concorreu no Processo Seletivo Simplificado;

j) Apresentar cópia dos documentos listados a seguir: Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Comprovante da última votação; Declaração de quitação da Justiça Eleitoral (caso tenha perdido o comprovante da última votação); Cartão do PIS ou PASEP; Certificado de Reservista (sexo masculino); Certidão de Nascimento do(s) filho(s); Carteira de Vacinação do(s) filho(s) de até 13 anos; Declaração de Frequência Escolar do(s) filho(s) de 6 a 13 anos; Certidão de Casamento ou Nascimento; Comprovante de Escolaridade; Carteira de Trabalho (pagina da foto e da qualificação civil); Comprovante de Residência; Se residência alugada, contrato de locação ou declaração do proprietário; Cartão da Conta Corrente (BANESTES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL);

k) 01(uma) foto 3X4 atual;

l) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos;



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ARACRUZ-ES

m) Não receber proventos de aposentadoria oriunda de cargo ou função exercidos na União, nos Estados, Distrito Federal, Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o art. 37, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações do Inciso XVI do citado dispositivo constitucional, para os cargos eletivos e os Cargos em Comissão;

n) Ser aprovado no processo seletivo;

o) Apresentar outros documentos e exames que se fizerem necessários, a época da contratação.

15.6. A falta de comprovação de qualquer de um dos requisitos especificados no subitem 3.4 e também daqueles que vierem a ser estabelecidos pela Seção de Recursos Humanos, impedirá a contratação do candidato.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Autarquia, mediante escalas de revezamento. Na impossibilidade de cumprir o horário determinado, o mesmo será automaticamente eliminado.

16.2. Será automaticamente reclassificado, uma única vez, para o último lugar da classificação geral do Processo Seletivo:

a) O candidato convocado pela Seção de Recursos Humanos que não comparecer no prazo estipulado para efetivar sua contratação.

b) O candidato convocado que não apresentar toda a documentação exigida pela Seção de Recursos Humanos no Ato da Contratação.

16.3. O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

16.4. Nos casos de insuficiência do desempenho das atividades ou de conduta indisciplinar do profissional contratado, apontados pelo superior imediato para a Seção de Recursos Humanos, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Autarquia.

16.5. E de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no site do SAAE de Aracruz, no endereço eletrônico www.saaeara.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do ES – AMUNES.

16.6. Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

16.7. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste edital, dos quais, não poderá ser alegado desconhecimento, bem como de todos os atos em que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Simplificado.

16.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente na forma legal prevista.

16.9. O candidato aprovado será lotado na Estação de Tratamento de Água e Esgoto e terá exercício nas unidades de trabalho do SAAE de Aracruz-ES, nas seções regionais, nos distritos de Guaraná/Jacupemba; Barra do Riacho/Vila do Riacho; Barra do Sahy; Coqueiral, Santa Cruz e Santa Rosa.

16.10. A contratação do candidato aprovado será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentaria e obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

16.11. A falta de comprovação de requisito para investidura na data da contratação acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado e a anulação de todos os atos a ele referentes, praticados pelo SAAE de Aracruz, ainda que já tenha sido homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo da sanção legal cabível.

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967

Rua José dos Santos Lopes, S/N, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ARACRUZ-ES

16.12. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a nota dos candidatos aprovados e reprovados, valendo para tal fim os resultados publicados nos meios de comunicação já citados neste Edital.

16.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por ato da autoridade competente, o candidato que:

- a)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b)** agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da inscrição dos candidatos;
- c)** for responsável pela falsa identificação funcional;
- d)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação no processo seletivo;
- e)** não atender determinações regulamentares do SAAE Aracruz – ES.

16.14. Este Processo Seletivo Simplificado, em caráter urgente, para atendimento as necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Aracruz, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autarquia conforme Inciso III, do Art. 37, da Constituição Federal.

16.15. O contrato referente a este Processo Seletivo, poderá extinguir-se com a realização de Concurso Público Municipal para o cargo.

16.16. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

16.17. De acordo com a legislação processual civil em vigor, e a Comarca de Aracruz o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

16.18. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições via fax, via correio, via SEDEX, ou qualquer outro meio que não seja exclusivamente no local indicado no subitem 3.1 ou, ainda, fora do prazo e horário também indicados nos subitens 3.2 e 3.3 deste Edital.

16.19. NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.

Aracruz/ES, 12 de maio 2015.

ROBSON LOPES FRACALLOSSI
DIRETOR GERAL DO SAAE ARACRUZ

Comissão para realização do Processo Seletivo

Portaria SAAE-ARA-069/2015

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967

Rua José dos Santos Lopes, S/N, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417



ANEXO I

Quadro de pontuação – qualificação profissional

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO POR CURSO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de graduação de nível superior em qualquer área	10	02	20
Curso de formação, atualização e/ou aperfeiçoamento na área de tratamento de água, esgoto ou efluentes, com carga horária mínima de 40 horas	05	04	20
Curso de formação, atualização e/ou aperfeiçoamento na área de tratamento de água, esgoto ou efluentes, com carga horária mínima de 16 horas	05	02	10
Experiência em serviço público especificamente na operação e tratamento de estação de água e esgoto *	01	30	30
Carteira de Habilitação categoria "A" ou "AB"	-	-	20
TOTAL			100 PONTOS

(*) Sendo 1,0 ponto por mês de exercício, sendo computado no máximo 30 meses.

**SAAE**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ARACRUZ-ES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS *

Publicar edital	13 de maio de 2015
Prazo para recurso do Edital	15 de maio de 2015
Prazo para inscrições	19 e 20 de maio/2015
Divulgação da relação dos candidatos inscritos (aptos e inaptos)	26 de maio/2015
Prazo para recurso	27 de maio/2015
Apuração e planilhamento da pontuação de títulos	28 de maio/2015
Divulgação da pontuação dos títulos	02 de junho/2015
Prazo para recurso da classificação	03 de junho/2015
Divulgação do resultado final (recursos e classificação)	09 de junho/2015
Encaminhamento para homologação	10 de junho/2015

*Datas prováveis, sujeitas a alteração.

Comissão para realização do Processo Seletivo

Portaria SAAE-ARA-069/2015

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967

Rua José dos Santos Lopes, S/N, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ARACRUZ-ES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SAAE-ARA-001/2015
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____ (Não preencher)

CARGO : _____

NOME COMPLETO: _____

DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

U.F. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: ___/___/___ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ NATURALIDADE: _____

ENDERECO COMPLETO: _____

CEP: _____

TEL: _____ E-MAIL: _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

LISTA DE DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE

- 01 - _____
- 02 - _____
- 03 - _____
- 04 - _____
- 05 - _____
- 06 - _____
- 07 - _____
- 08 - _____
- 09 - _____
- 10 - _____

DECLARAÇÃO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Ficha de Inscrição, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigências mínimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovação, quando exigida.

ARACRUZ-ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967

Rua José dos Santos Lopes, S/N, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417



SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ARACRUZ-ES

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SAAE-ARA-001/2015
SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO EDITAL Nº 001/2015

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____

ENDERECO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

TEL: _____

CARGO : _____

DESCRIÇÃO DO RECURSO

ASSINATURA DO SOLICITANTE

Aracruz-ES, _____ de _____ de 2015

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO DO EDITAL

Recebi em ____/____/____ o formulário com a solicitação do recurso do edital.

Processo Seletivo Simplificado SAAE-ARA-001/2015

saaeara@saaeara.com.br | www.saaeara.com.br

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO | PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
AUTARQUIA MUNICIPAL – Lei de Criação: Nº 10 de 20/04/1967

Rua José dos Santos Lopes, S/N, De Carli – CEP.: 29.194-017 – Aracruz – ES.
CNPJ 27.108.141/0001-89, Tel.: (27)3256-9400 / Fax: (27) 3256-9417